



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 157, de 17 de fevereiro de 1.967.-

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DESTA CIDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina etc.-

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.-:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficiente Hospital, Guarujá, desta cidade, para atendimento hospitalar e farmacêutica dos doentes indigentes do Município.-

Art.2º.- Para fazer as despesas provenientes da presente lei, serão destinados as verbas próprias do orçamento vigente e futuros.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 17 de fevereiro de 1.

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada n/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.- Secretário Gr